



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, REALIZADA
NO DIA 17 DE MAIO DE 2004.**

Aos dezessete dias do mês de maio, do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na avenida Adolfo Schneider, nº 55 em Nova Prata, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: **Flávio Antônio Sartori, Gilberto Romanzini, Oscar Nedeff, Sergio Zenbruski, Gilmar Peruzzo, Claudinir Chiomento, Agenor Pedro Zamin, Valdir Fochesatto, Eraldo Domingos da Silva, José Assunção Godinho e Umberto Luiz Carnevalli.** Sob a Presidência do Vereador Flávio Antônio Sartori, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se aos trabalhos da ordem do dia, assim deliberados: 1 – Devolvidos ao executivo conforme parecer da Comissão de Assuntos Gerais e de pedido de vistas, os projetos de leis nºs. 075, 076 e 077/2004 que firmam convênio e repassam subvenções a Estudantes Universitários. 2 – Aprovado por unanimidade de votos, o projeto de lei nº 083/2004 autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária; dá outras providências. 3 – Também obteve aprovação unânime, o projeto de lei nº 085/2004 autoriza o executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, por redução orçamentária; dá outras providências. 4 – Os projetos de leis a seguir relacionados, foram todos encaminhados para estudo das Comissões Técnicas permanentes; 087, 088, 089, 090, 091, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101 E 102/2004. 5 – Aprovado conforme emendas o projeto de lei nº 093/2004 autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária; dá outras providências. EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO: 1 – Aprovado por todos os Vereadores, reiteração de pedido de informação do vereador Flávio Antônio Sartori, relativo ao projeto de lei nº 050/2004 em tramitação nesta Casa. 2 – Todos os Vereadores aprovaram o pedido de informações formulado pelo Vereador Sergio Zenbruski, que solicita ao Executivo informações sobre instalação de fábrica de sabão em área do matadouro municipal. 3 – O Vereador Agenor Pedro Zamin quer saber informações sobre o prolongamento da avenida Julio de Castilhos. 4 – os Vereadores Flávio Antônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Sartori e Claudinir Chiomento, solicitam informações sobre a dívida do Executivo para com o IPRAM.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

VEREADOR GILBERTO ROMANZINI LÍDER DE BANCADA DO PT: Sr. Presidente, colegas vereadores e pessoas que nos acompanham nessa noite. Na verdade nós só queremos deixar registrado nos anais dessa Casa, algumas considerações em relação mais especificamente as atas do Plano Diretor da nossa cidade em que em algumas, o próprio conteúdo nos traz algumas preocupações, e na última ata nos traz muitas dúvidas. Eu inicio dizendo que se me permitam vou ler algumas coisas que nós escrevemos aqui para não se perder no raciocínio: Na ata de nº 24/2003, do dia 19 de janeiro, os conselheiros presentes decidiram por unanimidade: “ que quanto a abertura de via pública os conselheiros entenderam que por tratar-se de matéria estritamente jurídica, o pedido deve ser encaminhado para a Câmara de Vereadores, eximindo-se este conselho da emissão de parecer.” Trata-se aqui do projeto que foi votado na semana passada que, onde discutimos a questão da “área verde “, aqui no centro da cidade. Na outra ata, sem número, do dia 08 de abril deste mesmo ano, os senhores conselheiros posicionaram-se da seguinte forma, relativamente ao decidido da ata anterior: “... naquela ocasião o que estava sendo proposto seria a execução de rua com tráfego de automóveis, não tendo características estritas de área de lazer e de uso público que configuram os usos de áreas verdes. Desta forma o presente projeto tem parecer favorável deste conselho”. Significa dizer que aquele projeto anterior, que estava previsto a abertura da rua, eles entendiam que não era possível, mas que o segundo projeto, estou entendendo assim em função das datas, das reuniões, e das atas o segundo projeto que foi votado na semana passada teve aprovação favorável, porque autorizava o passeio de pessoas e não de automóveis, então esses dois projetos foram encaminhados com o projeto da rua para o 1º projeto e no 2º com o projeto da questão com canteiros e com espaço central reservado para o turismo citado assim, embora o espaço destinado, para a rua, isso não posso dar certeza, mas se não me falha a memória, mesmo tamanho que o espaço reservado para que passassem então, na verdade o tamanho fica o mesmo. Eu busquei algumas informações de pessoas que discutem um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

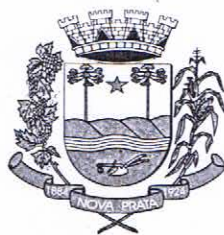
pouco a questão do urbanismo e segundo o Diógenes Gasparini na sua obra o Urbanismo e o Parcelamento do Solo, define que “logradouros públicos são espaços destinados à circulação de pessoas ou veículos, ou de ambos, ou a utilização do povo em geral”. É fácil concluir que ambos os casos se referem a logradouros públicos e como tais devem ser tratados pela lei do parcelamento do solo. Vejamos agora a definição de áreas verdes contida na obra de José Afonso da Silva, DIREITO URBANISTICO BRASILEIRO, página 247: “daí a grande preocupação do direito urbanístico com criação e preservação das áreas verdes, até porque se admitem certos tipos de construção nelas, em proporção reduzidíssima, porquanto o que caracteriza as áreas verdes é a existência de vegetação contínua, amplamente livre de edificações, ainda que recortada de caminhos, vielas, brinquedos infantis e outros meios de passeios e divertimentos leves, quando tais áreas se destinem ao uso público”. Nenhum dos dois casos configura área verde. No caso da rua bastaria colocar algumas árvores ou alguns canteiros de calçada para que se igualasse ao segundo caso em termos de “áreas verde”. É fácil concluir, que não houve uma alteração tão expressiva que justificasse a mudança radical de posição do conselho. E mesmo que tivesse acontecido as duas áreas resultantes desse parcelamento cedidas para particulares, deixariam de ser “verdes”, surgindo daí, duas novas áreas com 60,00m de frente cada, totalizando 120,00m e 4 novas esquinas, favorecimento gritante a particulares, que não pode ser por nós assumido. Como ficaria a situação em relação ao terreno desapropriado da Sra. Brugnerotto, com desvio da finalidade de social para particular? Certamente mereceria uma indenização, além de sanção com a autoridade responsável. Embora a situação registrada nas duas atas tenha alguma diferença, a da segunda ata caracteriza-se por favorecer mais ainda os particulares pois seu uso favorece ainda mais o uso das frentes dos lotes, assim criadas para qualquer fim, seja comercial, seja residencial. Fica assim fácil de identificar o esforço feito em atender os interesses dos proponentes...Entretanto, a atitude discriminatória mais se evidencia quando voltarmos a atenção para os antecedentes criados. Isto olhando para o passado, quando foram desapropriados mais de 5.000m² de área em situação idêntica (o assunto foi levado a sério por administrações anteriores Por que não continuar levando a sério e salvar o que é ainda possível, como determina a lei, assegurando a continuidade do cinturão verde central da cidade?!). Se agora considerarmos as “áreas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

verdes” dos loteamentos que, para atender a lei devem respeitar 10% da área loteada, permitir-se-ia, de ora em diante, aos proprietários fazerem “passagens de pedestres com espaços para turistas” e utilizar como lotes vendáveis aqueles surgindo deste novo processo de parcelamento? Seria o descalabro! A ata nº 08/96, aliás com a presença do setor responsável pelo assunto da Secretária de Obras, a Dra. Liege Casanova, representa o bom senso feito e respeitado até agora pelo próprio Poder Executivo, através, principalmente de sua assessoria jurídica. Desta forma somos de parecer de que a ata sem nº deva ser anulada, pois que nula é e dela decorre a necessidade de examinar, por este Legislativo, o tendencioso que pode comprometer o Poder Público Municipal. Então só queríamos deixar registrado essas considerações e dizer que é importante que a gente continue resguardando esses espaços no nosso município e também tendo muito cuidado quando nós mudamos as leis, sem um aprofundamento maior que ainda acho que essa lei aprovada por essa Casa ela tem bastante falha, aí nós no meu entender não deveríamos ter aprovado. Era isso Sr. Presidente.

VEREADOR OSCAR NEDEFF BANCADA DO PMDB – Sr. presidente, senhores vereadores, platéia que nos acompanha. Eu vou ficar também nessa questão da passagem da Presidente Vargas para Flores da Cunha, na semana passada a sessão se delongou em função da discussão do próprio projeto e não podemos usar a tribuna e não deixarmos manifestado em ata a nossa posição. Eu absteve de votar pelo simples fato de não ter convicção pessoal com relação a um item de projeto de lei, que era a permuta do terreno da prefeitura para os proprietários ou para um dos proprietários daqueles terrenos onde vai haver a passagem, essa questão juridicamente para mim não ficou clara, porque de toda aquela área a única área verde efetivamente é aquele terreno, o resto onde tem o duto, onde ia ser a ruas, onde vai ser passarela não existe, o projeto é uma intenção, então existia uma intenção de que houvesse uma continuidade em cima da Sanga das Polacas. Na verdade lá não tem área verde, nunca foi desapropriado aquilo para área verde, não é desapropriação, não é a questão de não poder construir ali, é uma questão relativa a legislação que se refere ao riacho, não é proibida a construção ali, porque aquilo é área verde, não é proibido construir por causa do duto eu passo ali, como área verde não tem proibição nenhuma aquilo não é uma área verde, porque?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Porque não houve a devida desapropriação, não houve um decreto que desapropriasse, não houve o pagamento das pessoas, aquilo não é uma área verde, havia na cabeça do executivo a intenção expressa num projeto de lei, de se fazer um projeto paisagístico Sanga das Polacas, isso não é lei, o Executivo não tem que se prender há um projeto que ele mesmo havia feito, mudou de idéia, não tinha lei, não tinha nada, não há problema nenhum. Eu só me abstive exatamente em função daquela questão do terreno que é da prefeitura que foi pago pela prefeitura, que foi desapropriado, aquele terreno que me deixou na dúvida, com relação ao resto, votei me abstive, mas tenho claro e vou deixar manifestado em ata a minha posição, eu entendo que uma passagem ali é muito melhor do que fazer daquilo, uma área verde, porque área verde? Nós imaginamos verde, árvores, nada diz que área verde tem que ser verde no sentido de ter árvores na área, basta ver os loteamentos, qual é os 10%, 20% que o proprietário deixa para área verde nos loteamentos que são aprovados, é o osso do pescoço, é o pior terreno, é um canto, é o terreno com maior declive possível, onde tem banhado, uma nascente de água, é isso que eles dão como uma área verde. O que podemos discutir é mexer nessa lei que é o que determina que vai ser área verde do loteamento, preferencialmente onde já haja efetivamente o verde, árvores, arbustos enfim ou um terreno que seja bom, porque o verde, a área dos loteamentos é destinada a que se coloque aí equipamentos de uso público, esse é o termo, pode ser uma pracinha, pode ser um passeio, essa é a função, não é plantar árvores na área verde, não é essa função da área verde e aquele passeio, mesmo que plantem árvores ou não derrubem aquelas que existem, vai ficar uma área verde sim! Se pegarmos a praça do movimento ecológico na verdade aquilo é um passeio, com grama e bancos, um belíssimo lugar, bem cuidado, agora de verdes temos a grama nós temos um arvoredo, nesse sentido, da mesma forma na continuidade entre a Borges e a Cônego Peres também, nós não temos verde, nós vamos ter um equipamento de uso urbano, calçadas... Em relação a beneficiar os proprietários dando-lhes esquinas, não, se daríamos esquinas se fosse uma rua, não existe esquina em calçadas, em passeios públicos normal, não se caracteriza esquina, não se permite inclusive a questão de construção ou não é bem diferente, se for rua ou calçada, um exemplo disso é exatamente esse trecho da praça do Movimento Ecológico, o terreno que faz divisa com a praça não tem direito de construir a frente para a praça com a passagem na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

parte pública, agora nesse edifício e que supõe-se que será construído ali se o proprietário quiser fazer um recurso suficiente para que ele faça a entrada pela lateral de frente para o passeio nada impede, qual é o problema dele, vai ter que respeitar a parte que ficou pública, faz um recuo que ele entender como suficiente e faz a entrada pelo lado que quiser, problema é dele, vai fazer o que bem entender do terreno, só que na cabeça de muitos foi cobrado, ninguém deu área verde nenhuma, aquilo não é área verde, não era mas, agora poderá ser, antes não era. Para reforçar o que o vereador Zamin pediu, eu tinha anotado, o vereador foi mais rápido que eu no gatilho, mas de toda maneira ele acompanha na questão da votação daquele projeto da energia para o Petrekoski e para o Claucir, é um aviário produz ovos para poedeiras, para consumo, são 15.000 frangos e é um investimento de R\$ 200.000, vereador, e entendo sua preocupação o projeto veio confuso mas acho que não podemos parar isso, inclusive falando com ele hoje, fiquei mais estarecido, por isso que venho a tribuna, quem sabe o pessoal da prefeitura leia, ele disse que está 15 dias esperando uma carga de brita, que tipo de brita é essa, deve ser especial para frango, frango come brita. Não quero crer que a brita que ele fala é essa que nós temos aqui, basalto quebrado que se torna brita, não é possível que alguém que está investindo R\$ 200.000 tenha que esperar 15 dias uma carga de brita essa nossa, mas o Claucir é uma pessoa séria que eu tenho fica estranho, deixo a situação em ata, não vou lá na prefeitura pedir nem fazer preposição, vamos criar vergonha na cara, uma carga, 2, 3, de brita é um investimento, a lei permite não precisa ter medo da lei. Nós temos uma lei de incentivo que permite isso, é só uma questão de boa vontade, alguém que está investindo esse recurso todo numa época dessa, gerando outros empregos que eu não sabia, o vereador Zamin trouxe isso, vamos nos preocupar com grandes obras com grandes coisas que o município precisa, se não apoiar alguém que está investindo 200.00 com uma carga de brita, vai demorar, para terminar esse ano se for nesse ritmo a coisa. Era isso senhor presidente. **Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus, declarou encerrada a presente sessão. Lavrou-se esta ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores. SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2004.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**Ver. Flávio Antônio Sartori – PSDB
Presidente**

**Ver. Gilberto Romanzini – PT
Vice-Presidente**

**Ver. Oscar Nedeff – PMDB
Secretário**

Ver. Sergio Zenbruski – PFL

**Ver. Gilmar Peruzzo – PMDB
Líder de Bancada**

**Ver. Claudinir Chiomento – PSB
Líder de Bancada**

**Ver. Agenor Pedro Zamin – PFL
Líder de Bancada**

**Ver. Valdir Fochesatto – PSDB
Líder de Bancada**

**Ver. José Assunção Godinho – PP
Líder de Bancada**

Ver. Eraldo Domingos da Silva – PTB

Ver. Umberto Luiz Carnevalli – PTB – Líder de Bancada